



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE VELOCIDADE
COPA HB20 DE AUTOMOBILISMO
REGULAMENTO DESPORTIVO GERAL 2019

Sumário

ARTIGO 1 - INTRODUÇÃO	2
ARTIGO 2 - DA INSCRIÇÃO / TAXA DE INSCRIÇÃO	2
ARTIGO 3 - REGULAMENTOS PARTICULARES / ADENDOS / ETAPAS / DURAÇÃO	2
ARTIGO 4 - ÁREA DOS BOXES - ENTRADA / SAÍDA	3
ARTIGO 5 – REABASTECIMENTO	3
ARTIGO 6 - REPAROS (TROCA DE MOTOR / CÂMBIO)	3
ARTIGO 7 - DA TOMADA DE TEMPO	3
ARTIGO 8 - DAS CATEGORIAS	4
ARTIGO 9 - DO NÚMERO DE PARTICIPANTES	4
ARTIGO 10 - DA LARGADA/RELARGADA/GRID/PROCEDIMENTOS	5
ARTIGO 11 - PARALISAÇÃO DA PROVA (BANDEIRA VERMELHA)	6
ARTIGO 12 - IDENTIFICAÇÃO DOS CARROS	6
ARTIGO 13 - EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS	7
ARTIGO 14 - DO PARQUE FECHADO	7
ARTIGO 15 - CLASSIFICAÇÃO DO CAMPEONATO / PONTUAÇÃO / DESCARTE	7
ARTIGO 16 - DOS TROFÉUS	9
ARTIGO 17 – PENALIZAÇÕES	9
ARTIGO 18 – PENALIZAÇÃO EM TEMPO	10
ARTIGO 19 - DAS RECLAMAÇÕES E RECURSOS	10
ARTIGO 20 – DA EMISSÃO DE CHEQUE SEM FUNDOS	11
ARTIGO 21 – VISTORIA	11
ARTIGO 22 – PUBLICIDADE	12
ARTIGO 23 – BRIEFING	12
ARTIGO 24 - SAFETY CAR	12
ARTIGO 25 - DISPOSIÇÕES GERAIS	12
ARTIGO 26 - DOPING	13
ANEXO 1 - TABELA DE PENALIZAÇÕES	14

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



COPA HB20 DE AUTOMOBILISMO

REGULAMENTO DESPORTIVO GERAL 2019

ARTIGO 1 - INTRODUÇÃO

A Confederação Brasileira de Automobilismo, Promotor e as Federações Estaduais realizarão no ano de 2019, na modalidade Velocidade de Asfalto, a Copa HB20 de Automobilismo com a supervisão da Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA, nos termos deste Regulamento.

O presente Regulamento obedecerá às normas do Código Desportivo Internacional - CDI/FIA, Código Desportivo do Automobilismo – CDA/CBA e a legislação desportiva complementar em vigor.

Este regulamento, e seus adendos, têm força de lei desportiva, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional;

Os adendos desportivos ou os considerados de segurança entram em vigor, a partir da data determinada nos mesmos, observados os prazos estabelecidos na legislação em vigor;

Os adendos técnicos entram em vigor 30 (trinta) dias após sua divulgação;

Os adendos somente terão validade quando homologados pela CBA.

Quanto a organização, será sob a supervisão da CBA – Confederação Brasileira de Automobilismo e Federações locais, e as Etapas da Copa HB20 de Automobilismo serão organizadas pelas FAUS e/ou clubes e promotor devidamente credenciado.

ARTIGO 2 - DA INSCRIÇÃO / VALOR DA INSCRIÇÃO

Todos os concorrentes e pilotos, ao assinar a ficha de inscrição, se comprometem a respeitar o texto deste Regulamento Desportivo Geral, bem como, de todos os dispositivos citados neste regulamento.

É expressamente proibido participar dos treinos livres, treinos classificatórios, warm up e prova ou baterias sem estar regularmente inscrito.

O valor da inscrição deverá constar no Regulamento Particular da Etapa.

2.1 Nos Treinos Livres, Treinos Classificatórios, Warm Up e Prova / Corrida / Bateria, os veículos somente poderão ser conduzidos pelo(s) piloto(s) devidamente inscrito(s) nesse veículo.

2.2 Será permitida a inscrição de mais de um piloto para o mesmo veículo nas Etapas da **COPA HB20 DE AUTOMOBILISMO DE 2019**, desde que os 2 pilotos sejam da mesma categoria. Será permitida a substituição de veículo durante os treinos livres, sendo obrigatória a previa comunicação à secretaria de provas. Para o treino classificatório / bateria / prova, não será permitida a substituição.

ARTIGO 3 – REGULAMENTOS PARTICULARES / ADENDOS / ETAPAS / DURAÇÃO DAS PROVAS

Os Regulamentos Particulares de Prova / Adendos das diferentes etapas deverão ser apresentados pelo Promotor/Organizador à CBA para aprovação e designação das autoridades das provas, com no mínimo 15 dias de antecedência.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



3.1 A COPA HB20 DE AUTOMOBILISMO DE 2019 será realizada em 8 etapas, sendo 2 provas em cada Etapa e a duração das provas será definida no Regulamento Particular da Prova

3.2 As provas serão realizadas em Autódromos determinado conforme calendário da CBA.

ARTIGO 4 - ÁREA DOS BOXES - ENTRADA / SAÍDA

Fica estabelecido o limite de velocidade máxima para a área dos boxes, conforme estabelecido no regulamento particular para cada autódromo.

4.1 A utilização de marcha ré na área dos boxes é terminantemente proibida.

4.2 É proibida a permanência de veículos particulares nas áreas de boxes.

ARTIGO 5 - REABASTECIMENTO

É proibido o reabastecimento com combustível, óleos, fluídos e água, após alinhamento no grid de largada ou durante a prova.

5.1 Para todos os veículos que utilizam etanol, é **obrigatório abastecer seus veículos nas instalações do Autódromo com combustível oferecido pela organização**. Após o abastecimento, o bocal do tanque será lacrado; o lacre poderá ser vistoriado após os treinos livres, treinos classificatórios, warm up ou prova, no parque fechado; na falta ou violação do lacre, o piloto poderá ser penalizado pelos Comissários Desportivos.

5.2 O combustível poderá ser analisado pelos Comissários Técnicos, através de equipamento fornecido pela Promotor/Organizador, sendo qualquer alteração passível de penalização a critério dos Comissários Desportivos.

ARTIGO 6 - REPAROS (TROCA DE MOTOR / CÂMBIO)

Sendo necessária a troca de motor / câmbio ou reparo de peça lacrada pela vistoria prévia, com quebra do lacre, após treino classificatório ou 1ª prova, o piloto deverá comunicar previamente aos Comissários Técnicos através de formulário próprio. Não será aceita comunicação verbal durante a formação do grid de largada, caso isto ocorra, o piloto deverá largar na última posição do mesmo, ficando a sua posição vaga.

6.1 Após a comunicação prevista no parágrafo anterior o piloto/veículo perderá 5 (cinco) posições no grid de largada.

ARTIGO 7 - TOMADA DE TEMPO

A tomada de tempo é a forma de apuração dos participantes mais rápidos com vistas à formação do grid de largada.

Observadas as disposições contidas no CDA, a tomada de tempo será de forma livre, quando os competidores participam em determinado período programado, 15 (quinze) minutos, com todos ao mesmo tempo na pista, podendo ser dividido por Classe e/ou por Categoria.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



7.1 Em caso de empate no tempo, terá preferência o piloto que primeiro tenha feito o tempo ou primeiro tenha feito o melhor tempo, no caso de tomada única ou divididas em grupos.

7.2 Se por motivo de força maior não for possível a realização dos treinos cronometrados, as posições no grid de largada serão determinadas seguindo os critérios conforme sequencia abaixo:

I – Classificação na Copa HB20;

II – Classificação em provas disputadas anteriormente;

III – Sorteio;

7.3 Ao Diretor de Prova reserva-se o direito de interromper os treinos, caso necessário, pelo tempo que julgar conveniente, para limpar a pista ou retirar algum veículo ou por condição climática. No caso de interrupção, não será, necessariamente, reposto o tempo parado.

7.4 O piloto que não participar por qualquer motivo da tomada de tempo para a classificação, será considerado “sem tempo”.

7.5 Os pilotos que forem penalizados com a perda do tempo na classificação, deverão largar a frente dos pilotos sem tempo

7.6 Para determinar a ordem de classificação dos pilotos sem tempo, será realizado um sorteio a fim de se compor o grid de largada, respeitando-se o limite de carros permitido pela categoria.

7.7 O tempo obtido na tomada de tempo é sempre do piloto ou da dupla.

ARTIGO 8 - DAS CATEGORIAS

A COPA HB20 DE AUTOMOBILISMO DE 2019 será disputada nas seguintes categorias:

1. SUPER – Para todos os piloto inscritos com cédula desportiva PC, PGC-B, PGC-A e Licença Master;

2. LIGHT – Para pilotos inscritos com cédula desportiva PC e PGC-B (emitida em 2015 ou posterior);

ARTIGO 9 - DO NÚMERO DE PARTICIPANTES

O número máximo de participantes para a prova será o definido pelo CDA, e deverá estar estabelecido no regulamento particular da prova.

Caso o número de inscritos seja superior ao máximo permitido para a largada, o excedente será eliminado pela repescagem, sendo que , terão lugar garantido no grid 90% dos melhores colocados no treino classificatório. Os demais participarão de um treino classificatório de repescagem com duração de 10 (dez) minutos, para compor os outros 10% dos lugares do grid, perfazendo assim o número máximo autorizado de participantes. Em caso de dupla inscrita, um dos pilotos deverá participar do treino classificatório de repescagem.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Parágrafo único - No caso de não ser possível a realização do treino classificatório de repescagem por motivo de chuva ou horários, serão considerados os tempos da primeira classificação para a formação do grid com base no número máximo de participantes.

ARTIGO 10 - DA LARGADA / RELARGADA / GRID / PROCEDIMENTOS

A largada é o instante exato em que é dada a ordem de partida a um competidor isolado ou a vários partindo juntos de um Grid, e será dada por intermédio de sinal luminoso. Caso a sinalização não seja possível, a largada poderá ser dada com bandeira.

A modalidade da largada, parada ou lançada, será definida no Regulamento Particular da Prova.

A duração das provas será definida no Regulamento Particular da Prova.

Em qualquer procedimento de relargada, após o instante em que é dada a ordem de partida, as ultrapassagens estão permitidas, mesmo antes da linha de largada/chegada.

10.1 O "pole position" largará na marcação da posição 1 (um) do grid ou conforme previsto no Regulamento Particular da Prova.

10.2 As provas do Campeonato deverão ter um grid mínimo de 6 (seis) veículos, em condições de largar, para que possa ser atribuída a pontuação para o campeonato.

10.3 Se iniciada a volta de apresentação o veículo não largar e tendo todos os demais veículos ultrapassado a linha de largada / chegada, poderá o mesmo ser empurrado unicamente pelas pessoas autorizadas, o qual, estando em condições de corrida, poderá iniciar sua volta de apresentação, mas fica proibido de ultrapassar qualquer outro carro em movimento, devendo largar na última posição do grid. Após tentativas de colocar o carro em funcionamento, caso o veículo não venha a funcionar, será resgatado para os boxes.

Nas Relargadas, quando o Safety Car deixar a pista, o Grid devesse manter a ordem, até que seja autorizada a Relargada.

10.4 Na **COPA HB20 DE AUTOMOBILISMO DE 2019**, o resultado de chegada da 1ª prova, será o grid de largada para a 2ª prova, invertendo-se a posição dos 6 (seis) primeiros colocados, independente da categoria. Exemplo:

Resultado 1ª prova	Grid 2ª prova
1º - A	1º - F
2º - B	2º - E
3º - C	3º - D
4º - D	4º - C
5º - E	5º - B
6º - F	6º - A
7º - G	7º - G
8º - H	8º - H

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



10.5 No caso de um COMPETIDOR vir a ser punido, em tempo, ao término da Corrida 1 e esta punição vier a classificá-lo em posição, que lhe propicie a pole na corrida 2, este competidor perderá uma posição no grid, largando em segundo lugar.

ARTIGO 11 - PARALISAÇÃO DA PROVA (BANDEIRA VERMELHA)

Poderão ocorrer as seguintes situações em caso de paralisação da prova:

- a-** Não tendo sido completadas duas voltas, a largada será considerada cancelada. Neste caso será mantido o grid original e a prova será diminuída em uma ou mais voltas. Não sendo possível nova largada, nenhum ponto será atribuído para o campeonato.
- b-** Tendo sido completado mais de 2 voltas ou menos de 75% da prova, o novo grid será montado pelas posições dos pilotos na volta anterior a paralisação.
- c-** Tendo ocorrido mais de 75% da prova, serão consideradas as colocações na volta anterior a paralisação e a corrida poderá ser encerrada. Neste caso, os pontos serão atribuídos em sua totalidade.

11.1 Nenhum tipo de reparo, de qualquer natureza, será autorizado nos veículos durante o tempo de interrupção da prova, sendo proibido qualquer outra pessoa na pista, caso os carros permaneçam no grid de largada, a não ser unicamente os pilotos que estavam participando até a paralisação. Entrada de outros que não o piloto do carro, apenas mediante autorização dos comissários desportivos.

11.2 Bandeira Vermelha – Quando apresentada imóvel ou agitada:

- a-** indica que a prova, os Treinos e Warm Up foram interrompidos.
- b-** será apresentada em todos os Postos de Sinalização por determinação do Diretor de Provas;
- c-** Indicará que a atividade está interrompida devendo todos os pilotos pararem de competir, diminuir a velocidade e se dirigir ao local a ser determinado pela Direção de Provas ou Comissários Desportivos;
- d-** enquanto a Bandeira Vermelha estiver sendo apresentada, serão proibidas as ultrapassagens, infração a ser penalizada conforme **Tabela de Penalizações** deste regulamento.
- e-** por medida de segurança, ao ser apresentada a Bandeira Vermelha, todos os competidores deverão parar de competir e, em velocidade reduzida, em fila indiana trafegar pelo lado direito da pista, dirigindo-se ao local indicado;
- f-** caso o piloto tenha se envolvido em algum acidente e vá para os boxes, largará dos boxes;

ARTIGO 12 - IDENTIFICAÇÃO DOS CARROS

12.1 Os veículos deverão estar obrigatoriamente identificados com os números atribuídos pelo piloto, em quantidade mínima de 4 (quatro), conforme segue:

2 (dois) nos paralamas dianteiros;

1 (um) no teto posicionado para uma perfeita visualização pela torre de cronometragem;

1 (um) na parte dianteira do veículo (no para brisa, apenas com o número, sem o fundo e com transparência que não atrapalhe a visão do piloto).

As dimensões mínimas deverão ser de acordo com o regulamento da categoria.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



ARTIGO 13 - EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS

Por razões de segurança, todo piloto, na condução de seu veículo, nos boxes ou pista, sempre deverá estar trajando sua indumentária completa, sapatilhas, balaclava anti- chamas, Hans, capacete e macacão. Estes dois últimos com identificação do nome, tipo sanguíneo e fator RH do piloto.

13.1 Em condição de chuva, as lanternas traseiras deverão estar sempre acesas.

É obrigatória a instalação de pelo menos 1 (uma) câmera de vídeo nos veículos participantes do Campeonato, para coleta de imagens, durante os treinos livres, treinos classificatórios e provas, cujo local de instalação e ângulo de filmagem será definido pelos Comissários Desportivos, devendo obrigatoriamente mostrar a atuação do piloto, especialmente o movimento dos braços. A instalação somente poderá ser feita observados os requisitos de segurança e sua instalação deverá ser aprovada pelo Comissário Técnico.

As câmeras de vídeo e seus acessórios não poderão ser utilizados como Lastro para atendimento do peso mínimo exigido pelo regulamento técnico da Categoria.

A retirada dos equipamentos dos veículos somente poderá ocorrer após autorização do comissário técnico.

O(s) equipamento(s) será(ão) lacrado(s) e o material por eles produzido será copiado pela secretaria de prova, para utilização dos Comissários desportivos e, posteriormente, os originais serão devolvidos ao piloto.

ARTIGO 14- DO PARQUE FECHADO

Após o encerramento dos treinos classificatórios e provas, todos os veículos deverão dirigir-se ao local determinado como "Parque Fechado", ali permanecendo até a liberação pelos Comissários Técnicos - Desportivos da prova. Somente será permitido o acesso a esta área, as Autoridades da Prova, ou pessoas por elas autorizadas.

14.1 Entre as 2 (duas) provas de cada etapa, os veículos poderão ser pesados, vistoriados e ao final da 2ª prova, a critério dos Comissários Técnicos / Desportivos.

14.2 A Análise de combustível ficará a critério dos Comissários Técnicos - Desportivos.

ARTIGO 15- CLASSIFICAÇÃO DO CAMPEONATO / PONTUAÇÃO / DESCARTES

A classificação final da **COPA HB20 DE AUTOMOBILISMO DE 2019**, será obtida pelo sistema de pontos corridos.

15.1 Ao final da prova, para fazer jus à pontuação mencionada no artigo – item 15.4, os concorrentes deverão ter completado 75% (setenta e cinco por cento) da distancia percorrida pelo vencedor da prova, e sempre que 75% (setenta e cinco por cento) do número de voltas ou do tempo resultem em número com decimais (não inteiro), o arredondamento deverá ser feito para o número inteiro anterior.



15.2 Caso dois ou mais pilotos terminem o Campeonato com igual número de pontos, já considerado o critério de descarte previsto neste regulamento, será adotada a seguinte ordem para desempate:

- Maior número de vitórias;
- Maior número de pontos sem descarte;
- Maior número de segundos lugares;
- Maior número de terceiros lugares;
- Maior número de melhores voltas;
- Maior número de pole-position;
- Sorteio.

15.3 Caso um piloto venha a participar apenas da última Etapa, este não terá direito à pontuação prevista no item 15.4, sem o prejuízo do recebimento de troféus e demais honras, caso faça jus, seus pontos serão herdados pelos pilotos que se classificaram na sequência;

15.4- PONTUAÇÃO

As categorias terão a pontuação em cada prova conforme abaixo:

<u>COLOCAÇÃO</u>	<u>PONTOS</u>
1º	20
2º	15
3º	12
4º	10
5º	08
6º	06
7º	04
8º	03
9º	02
10º	01

15.5 e para um veículo for inscrita uma dupla de pilotos, essa dupla será solidária tanto na pontuação como nas penalidades. Isto significa que os pontos de cada piloto serão também atribuídos ao seu companheiro bem como, as eventuais penalidades serão aplicadas aos 2 (dois) pilotos da dupla. O veículo inscrito pela dupla que for conduzido pelo mesmo piloto nas duas provas, será automaticamente excluído de uma delas, a qual não for a sua prova. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades constantes deste regulamento.

No ato da inscrição da dupla, terá que ser nominado junto a Secretaria de Prova qual prova o piloto andar. Qualquer alteração deste, deverá ser solicitado até 30 (trinta) minutos após o treino classificatório e encaminhado aos comissários desportivos.

15.6– Os pilotos que trocarem, desfizerem ou formarem nova dupla, pontuarão individualmente, ou seja, levarão exclusivamente para si os pontos até então obtidos e não somarão esse pontos para a nova dupla.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



15.7 Descartes:

Ao término do campeonato, todos os pilotos, deverão descartar N-4, os 4 (quatro) piores resultados. As bonificações obtidas com pole position e melhor volta não serão descartadas. Os pilotos excluídos, desclassificados, ou que estiverem cumprindo suspensão não poderão ter esses resultados considerados como descarte. O descarte será de prova organizada, não havendo necessidade de que o piloto se inscreva na mesma para poder descartá-la.

ARTIGO 16- DOS TROFÉUS

O Podium será realizado logo após cada prova. A premiação será Extra Oficial, passando a ter validade somente após a divulgação do Resultado Oficial.

A entrega dos troféus será de responsabilidade dos Promotores/Organizadores.

16.1 O Podium e as premiações serão feitas em separado para cada uma das provas de cada etapa e de cada categoria considerando-se a premiação do 1º ao 6º colocado.

16.2 Será obrigatória a presença no Podium, de todos os pilotos classificados, com macacão fechado, para recebimento dos troféus, que não serão entregues para representantes.

ARTIGO 17 - PENALIZAÇÕES

De acordo com o disposto no CDA / CBA, compete aos Comissários Desportivos a aplicação das penalizações previstas na **Tabela Penalizações** deste regulamento, pelo não cumprimento dos seus dispositivos. Para os casos ora não previstos, serão aplicados os dispositivos constantes do **Código Desportivo Automobilístico - CDA / CBA**, que prevê, além de outras sanções, multas pecuniárias.

17.1 Quaisquer quantidade de combustível / óleo que for derramada na área dos boxes, durante treinos e prova, será passível de penalização, a critério dos Comissários Desportivos. A equipe deverá providenciar imediata limpeza e retirada do combustível / óleo derramado do local da passagem dos carros.

17.2 Em caso de quebra de motor, câmbio ou diferencial, em que poderá ocorrer o vazamento de óleo na pista, durante os treinos livres, treino classificatório, warm-up ou corrida, o piloto deverá retirar o seu veículo da pista, imediatamente, conduzindo-o para a grama ou área de escape. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar ao piloto penalizações e multa, a critério dos Comissários Desportivos.

17.3 Em caso de incidente envolvendo dois ou mais veículos, onde, após o ocorrido um ou mais veículos não retornem para a pista, ou que implique na impossibilidade de punição eficaz durante a corrida, será aplicada uma punição para o piloto ou pilotos na próxima etapa do campeonato em que participar. Se a punição para o incidente for:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- a) Advertência = na próxima etapa o piloto já larga advertido;
- b) Drive through = na próxima etapa o piloto perde 10 posições do grid de largada;
- c) Exclusão = na próxima etapa o piloto larga em último lugar do grid de largada.

ARTIGO 18- PENALIZAÇÃO EM TEMPO

Qualquer ocorrência ou série de ocorrências, envolvendo um ou mais pilotos, ou uma ação considerada anormal praticada por qualquer piloto, e que venha a ser comunicada verbalmente ou escrita aos Comissários Desportivos, pelo Diretor de Prova e na opinião dos Comissários for considerada desobediência ao Código ou Regulamentações Desportivas, já enquadradas ou não no **Tabela de Penalizações**, será analisada pelos mesmos, que decidirão se o piloto ou pilotos envolvidos serão penalizados.

A (s) penalização (ões) poderá (ão) ocorrer da seguinte forma:

- a) **EM TEMPO** – 20 (vinte) segundos a ser acrescido ao tempo final da prova;
- b) **TIME PENALTY** - parada em segundos, determinada pelos comissários, em área definida para cumprimento na saída de boxes;
- c) **STOP AND GO** - para e anda imediatamente;
- d) **DRIVE THROUGH** - O piloto devesse cruzar, com seu veículo, os boxes na velocidade permitida sem parar.

18.1 Em caso de penalização em tempo, a equipe do piloto infrator será avisada através do sistema de som disponível no autódromo; quando se tratar das previstas nos itens b, c, d, o piloto será avisado, através do sistema de som e acompanhado do número do seu veículo, somente uma vez, no Posto de Sinalização do Diretor de Prova (PSDP).

18.2 O piloto deverá cumprir a penalização na área previamente designada, normalmente ocorrendo na saída dos boxes, não podendo parar em seu Box, por qualquer motivo, durante esta entrada para cumprimento da penalização.

Caso isto ocorra, o piloto deverá dar outra volta e proceder a nova entrada para cumprimento da penalização.

O não cumprimento desta penalização acarretará a exclusão do piloto (Bandeira Preta); o não cumprimento imediato, da Bandeira Preta, sujeitará o piloto a outras sanções, conforme previsto no CDA/ CBA.

18.3 Durante intervenção do Safety Car não poderá ser cumprida nenhuma penalização.

ARTIGO 19- DAS RECLAMAÇÕES E RECURSOS

As reclamações técnicas e desportivas, bem como, os recursos, obedecerão às disposições contidas no Capítulo XVII, XVIII e XIX do CDA.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



ARTIGO 20 - DA EMISSÃO DE CHEQUE SEM FUNDOS

O concorrente que emitir contra o CBA, Federação, ou promotor/organizador, cheque sem a devida provisão de fundos, terá automaticamente suspensa sua Cédula Desportiva Automobilística.

ARTIGO 21- VISTORIA

Os veículos inscritos poderão ser vistoriados a qualquer momento, antes, durante e depois da provas, e treinos classificatórios e treinos livres, pelos Comissários.

21.1 Na vistoria prévia, deverão obedecer rigorosamente ao horário determinado na programação do evento ;

21.1.1 O prazo máximo para o veículo se apresentar, no local determinado para a vistoria, se encerra 20 minutos antes do horário previsto para o seu término. Os boxes serão abertos rigorosamente dentro dos horários previstos na programação do evento , salvo força maior por parte da Direção de Prova e/ou Organizador, ficando os infratores sujeitos a perda parcial ou total do seu treino classificatório ou, na prova, largar de box, e outras sanções previstas no Regulamento Desportivo;

21.1.2 É obrigatório apresentar os veículos para a vistoria / abastecimento com o tanque drenado. A equipe deverá ter 1 galão de, no máximo, 05 litros, que deverá retornar para o seu box contendo a sobra de combustível retirado do tanque do veículo. O não cumprimento desta determinação impedirá o abastecimento do veículo, e o piloto ficará sujeito a outras sanções, a critério dos Comissários Desportivos;

21.1.3 Os veículos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas de sua categoria ou classe, ficarão sujeitos às penalizações constantes deste regulamento e **Tabela de Penalizações**, a critério dos Comissários Desportivos, compreendendo desde a proibição de participar da prova (irregularidade constatada na vistoria prévia), ou à desclassificação, quando a irregularidade for constatada após o treino classificatório e ou prova;

21.1.4 Todos os veículos regulares, deverão possuir o selo de vistoria a serem afixados pelos vistoriadores. Sem este selo, o piloto não poderá adentrar a pista durante os treinos e prova, bem como ficará sujeito à desclassificação durante vistoria no parque fechado;

21.1.5 O exame procedido antes da prova não torna válida qualquer irregularidade existente no veículo e que venha a ser constatada posteriormente;

21.1.6 Não se exime de punição, itens em que se constatarem irregularidades no Parque Fechado, mesmo que perfeitamente regulares na vistoria prévia;

21.1.7 Todos os veículos devem estar em conformidade com as regras de segurança do Anexo J da FIA e CBA. Qualquer infração neste item levará à exclusão imediata;

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



21.1.8 Em caso excepcional, o piloto poderá solicitar, por escrito, ao Diretor de Prova, autorização especial para fazer vistoria e briefing fora do horário, com anuência dos Comissários Desportivos;

21.1.9 Será considerada falta grave o uso de artifícios que tentem ludibriar a Direção de Prova como por exemplo, uso de chave tipo "liga-desliga" da luz de freio;

21.1.10 Os veículos poderão ser vistoriados entre as duas provas e ao final da 2ª prova, a critério dos Comissários Técnicos - Desportivos. Caso a vistoria seja realizada após a 2ª prova e for constatada alguma Irregularidade Técnica, o veículo será desclassificado das duas provas.

ARTIGO 22 - PUBLICIDADE

De acordo com a disponibilidade, o Promotor/Organizador fornecerá o adesivo com a sua logomarca, que deverá ser usado no Podium, nos veículos, nos materiais de divulgação e impressos utilizados no campeonato.

22.1 Aos concorrentes será permitida a fixação de publicidade de seus Patrocinadores particulares em locais que não interfiram na identificação dos carros, na visão dos pilotos e nos locais designados aos patrocinadores da categoria;

22.2 Caso um concorrente tenha um patrocinador de um produto ou marca conflitante com o Patrocinador da categoria, o concorrente fica desde já ciente que não poderá expor a marca do seu patrocinador no carro, exceto nos casos que foi formalmente autorizado pelo Promotor/Organizado.;

22.3 É proibida qualquer propaganda ou divulgação envolvendo Racismo, Religião e Política.

ARTIGO 23 - BRIEFING

É obrigatória a participação de todos os pilotos inscritos no "Briefing" que será realizado com o Diretor de Prova e Comissários Desportivos em local informado no Regulamento de cada prova.

23.1 O piloto que se inscrever após a realização do Briefing e conseqüentemente após o treino classificatório, poderá participar da corrida, devendo largar nas últimas posições do grid, sempre com a aprovação dos Comissários Desportivos; É obrigatório que o piloto se dirija ao Diretor de Prova para receber as orientações feitas no briefing, antes de qualquer atividade em pista.

ARTIGO 24- SAFETY-CAR

Os procedimentos de safety-car, obedecerão às disposições contidas no Capítulo XIII, Seção IV do CDA.

ARTIGO 25- DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as questões não previstas neste Regulamento ou divergentes de interpretação, serão resolvidas pelos Comissários Desportivos da **CBA**, que aplicarão o disposto no **Código Desportivo do Automobilismo da Confederação Brasileira de Automobilismo – CDA / CBA** e **Código Desportivo Internacional – CDI / FIA**.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



25.1 O desrespeito a qualquer dispositivo contido neste Regulamento, sujeitará o infrator às penalizações e ou multas constantes da **TABELA DE PENALIZAÇÕES**;

25.2 Todas as modificações, sejam Técnicas ou Desportivas, aprovadas pela **CBA**, serão comunicadas pelo Promotor/Organizador através de Adendo (s) aos Regulamentos Desportivos e Técnicos desta Categoria e publicadas no site da **CBA**. As modificações Técnicas passarão a ter validade após 30 (trinta) dias da data da divulgação, e as Desportivas na data da divulgação. Em caráter de segurança ou para equalização de categoria, as modificações passarão a ter validade a partir da data da divulgação;

25.3 As penalidades aplicadas pelos Comissários Desportivos requerem, para a sua validade, a sua inclusão no Relatório detalhado da competição. No caso de penalidades que venham a alterar os resultados dos treinos e/ou provas, caberá ao piloto / equipe interessado, no prazo regulamentar (de até 30 minutos após a publicação dos resultados), fazer-se ouvir pelos Comissários Desportivos, que deverão registrar esse depoimento no Relatório de Decisão (penalização);

25.4 É de responsabilidade do concorrente, fazer com que todas as pessoas portadoras de credenciais, a ele destinadas pela sua inscrição, respeitem as Leis e Regulamentos;

25.5 É proibida a ingestão e / ou circulação de qualquer bebida alcoólica, tóxicos e drogas de qualquer espécie na área dos Boxes (área sob domínio Técnico / Desportivo), bem como o uso de churrasqueiras, de qualquer tipo. Caso isto venha a ocorrer, referida mercadoria poderá ser apreendida pela Segurança do evento, ficando o infrator sujeito a penalização constante do **Tabela Penalizações**, bem como a outras sanções legais em vigor;

25.5.1 Se constatada a presença de bebida alcoólica no Box, o piloto responsável ficará sujeito a exame antidoping pelo serviço médico responsável pelo evento;

25.5.2 Será válida, como classificação oficial, única e exclusivamente aquela registrada e declarada pela Cronometragem, independentemente da apresentação da Bandeira Quadriculada Branca e Preta (final da prova).

ARTIGO 26 - DOPING

A absorção de substâncias naturais, sintéticos e/ou químicas, e a utilização de procedimentos considerados dopantes, conforme lista divulgada pela FIA, são estritamente proibidas.

A ocasião em que se darão os exames será decidida pelas autoridades desportivas competentes, cabendo à empresa promotora custear o primeiro exame e a CBA custear o segundo ou os demais, sempre mediante laboratórios credenciados pela WADA.

Os infratores e aqueles que se recusaram ao controle de doping serão punidos de acordo com as normas FIA.



O **ANEXO 1 – TABELA DE PENALIZAÇÕES**, abaixo, poderá ser utilizada pelos Comissários Desportivos.

ANEXO 1 - TABELA DE PENALIZAÇÕES

INFRAÇÃO NOS TREINOS LIVRES - TOMADAS DE TEMPO - WARM UP - PROVAS

1 - NÃO OBEDECER SINALIZAÇÃO COM BANDEIRA:

1.1 – AMARELA

- Durante o 1º Treino Livre: perda dos 10 (dez) primeiros minutos do 2º Treino e assim sucessivamente nos demais Treinos Livres. Na reincidência dentro do mesmo treino acréscimo de mais 5 (cinco) minutos no próximo treino e assim sucessivamente.
- Durante o Treino Classificatório: perda da melhor volta classificatória. Na reincidência, 2ª melhor volta e assim sucessivamente.
- Durante a Prova: drive through ou acréscimo de 20 (vinte) segundos no tempo total da prova a critério dos Comissários Desportivos.

1.2 – VERMELHA

- Durante o 1º Treino Livre: perda dos 15 (quinze) primeiros minutos do 2º Treino e assim sucessivamente nos demais Treinos Livres. Na reincidência dentro do mesmo treino acréscimo de mais 7 (sete) minutos no próximo treino e assim sucessivamente;
- Durante o Treino Classificatório: perda do tempo classificatório;
- Durante a Prova: Acréscimo de 30 (trinta) segundos no tempo total da prova.

1.3 – QUADRICULADA

- Durante o 1º Treino Livre: perda dos 10 (dez) primeiros minutos do 2º Treino e assim sucessivamente nos demais Treinos Livres. Na reincidência dentro do mesmo treino acréscimo de mais 5 (cinco) minutos no próximo treino e assim sucessivamente;
- Durante o Treino Classificatório:
 - 1ª vez perda da melhor volta classificatória;
 - 2ª vez perda das 2 (duas) melhores voltas classificatórias;
 - 3ª vez perda do tempo classificatório;
- Durante a Prova: acréscimo de 20 (vinte) segundos no tempo total da prova por volta a mais.

1.4 - PRETA COM CIRCULO LARANJA

- Durante os Treinos Livres: entrar para os Boxes para reparos. A não obediência acarretará na exclusão;
- Durante o Treino Classificatório: entrar para os Boxes para reparos. A não obediência acarretará na perda da (s) melhor (es) volta (s) na classificação;
- Durante a Prova: entrar para os Boxes para reparos. A não obediência acarretará na exclusão;

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Se recebida em caso de Time Penalty: o piloto terá 3 (três) voltas para seu cumprimento. A não obediência acarretará na exclusão.

1.5 – AZUL

- Durante o 1º Treino Livre: perda dos 10 (dez) primeiros minutos do 2º Treino e assim sucessivamente nos demais Treinos Livres. Na reincidência dentro do mesmo treino acréscimo de mais 3 (três) minutos no próximo treino e assim sucessivamente;
- Durante o Treino Classificatório:
 - 1ª vez perda da melhor volta classificatória;
 - 2ª vez perda das 2 (duas) melhores voltas classificatórias;
 - 3ª vez perda do tempo classificatório;
- Durante a Prova: Time Penalty – Drive Through ou acréscimo de 20 (vinte) segundos no tempo total da prova por infração a critério dos Comissários Desportivos.

1.6 – PRETA

- Durante os Treinos Livres: Perda do treino Classificatório;
- Durante o Treino Classificatório: Perda dos tempos da Classificação;
- Durante a Prova: exclusão. Caso não obedeça a bandeira preta na volta seguinte, receberá multa de 10 (dez) UP's.

2 - QUEIMA DE LARGADA OU RELARGADA

Acréscimo de 20 (vinte) segundos no tempo total da prova ou Drive Through a critério dos Comissários Desportivos.

3 - ATITUDES ANTIDESPORATIVAS

Quando um ou mais pilotos / competidores em Treinos Livres, Treinos Classificatórios, Warm Up e Corridas / Baterias / Provas, por conduta antidesportiva, excluir (em) um ou mais pilotos / competidores será (ão) penalizados com sua (s) desclassificação (ões) e/ ou exclusão (ões). Demais atitudes antidesportivas, serão aplicadas a critérios dos Comissários Desportivos.

4 – LIMITES DA PISTA

Durante a realização de Treinos Livres, Treinos Classificatórios, Warm Up e Corridas / Baterias / Provas: a utilização ou desobediência dos limites da Pista, espaço este compreendido entre as 2 (duas) linhas brancas, até o limite das zebras / lavadeiras / limitadores de traçado, implicará em Penalização a ser aplicada a critério dos Comissários Desportivos.

5 - PILOTAR SEM A INDUMENTARIA COMPLETA

- Durante os Treinos Livres: não poderá participar;
- Durante o Treino Classificatório: perde o direito de se classificar ou desclassificação ou multa de 5 (cinco) UP'S e desclassificação ou exclusão a critério dos Comissários Desportivos.
- Durante a Prova: desclassificação ou multa de 5 (cinco) UP's a critério dos Comissários Desportivos.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



6 - DAR MARCHA A RÉ NA ÁREA DOS BOXES COM O CARRO ENGRENADO

- Durante o 1º Treino Livre: perda dos 10 (dez) primeiros minutos do 2º Treino e assim sucessivamente nos demais Treinos Livres. Na reincidência dentro do mesmo treino acréscimo de mais 3 (três) minutos no próximo treino e assim sucessivamente; Durante o Treino Classificatório:
 - 1ª vez perda da melhor volta classificatória;
 - 2ª vez perda das 2 (duas) melhores voltas classificatórias;
 - 3ª vez perda do tempo classificatório ou multa de 5 (cinco) UP's;
- Durante a Prova: desclassificação ou exclusão a critério dos Comissários Desportivos.

7 – TRAFEGAR COM O VEÍCULO NA ÁREA DA FRENTE DOS BOXES DURANTE TREINO / PROVA DE OUTRA CATEGORIA

- Durante o 1º Treino Livre: perda dos 10 (dez) primeiros minutos do 2º Treino e assim sucessivamente nos demais Treinos Livres. Na reincidência dentro do mesmo treino acréscimo de mais 3 (três) minutos no próximo treino e assim sucessivamente;
- Durante o Treino Classificatório:
 - 1ª vez perda da melhor volta classificatória;
 - 2ª vez perda das 2 (duas) melhores voltas classificatórias;
 - 3ª vez perda do tempo classificatório ou multa de 5 (cinco) UP's;
- Durante a Prova: desclassificação ou exclusão a critério dos Comissários Desportivos.

8 – PARAR / ANDAR LENTO COM O VEÍCULO DURANTE A ATIVIDADE DE PISTA (ESPERAR OUTRO)

Durante o 1º Treino Livre: perda dos 10 (dez) primeiros minutos do 2º Treino e assim sucessivamente nos demais Treinos Livres. Na reincidência dentro do mesmo treino, acréscimo de mais 5 (cinco) minutos no próximo treino e assim sucessivamente; Durante o Treino Classificatório: perda da melhor volta classificatória. Na reincidência, 2ª melhor volta e assim sucessivamente.

9 - FALTA DO NUMERO OU LETRA DE IDENTIFICAÇÃO OU DIMENSÕES ERRADAS

- Durante:
 - 1º Treino Livre: participação permitida condicionada a correção da irregularidade.
 - 2º Treino Livre em diante: impedido de participar;
- Durante o Treino Classificatório: impedido de participar ou perda do tempo classificatório ou desclassificação a critério dos Comissários Desportivos; Durante a Prova: desclassificação a critério dos Comissários Desportivos.

10 - NÃO LEVAR O VEÍCULO PARA O PARQUE FECHADO APÓS TREINO CLASSIFICATÓRIO OU PROVA

Desclassificação.

11 - ATRASO NA RETIRADA DO VEÍCULO DO PARQUE FECHADO

Multa de 3 (três) UP's.



12 - DAR OU ACEITAR CARONA - AMBOS PENALIZADOS

- Durante o 1º Treino Livre: perda dos 10 (dez) primeiros minutos do 2º Treino e assim sucessivamente nos demais Treinos Livres.
- Durante o Treino Classificatório: perda da melhor volta classificatória ou desclassificação ou multa de 10 (dez) UP's;
- Durante ou Após a Prova: desclassificação ou exclusão ou multa de 10 (dez) UP's a critério dos Comissários Desportivos.

13 – PRESTAR INFORMAÇÕES ERRADAS PARA OBTER BENEFICIO PRÓPRIO

- Durante os Treinos Livres: exclusão do treino;
- Durante o Treino Classificatório: desclassificação e/ou exclusão;
- Após a Prova: acréscimo de 20 (vinte) segundos no tempo total da prova ou desclassificação ou outra sanção a critério dos Comissários Desportivos.

14 - FALTAR NO BRIEFING

Perda de 5 (cinco) posições no Grid de Largada.

15 - INGERIR BEBIDA ALCOOLICA DURANTE O EVENTO NAS ÁREAS TÉCNICAS E DESPORTIVAS

Desclassificação / Exclusão.

16 - EXCESSO DE VELOCIDADE NOS BOXES

- Durante o 1º Treino Livre: perda dos 10 (dez) primeiros minutos do 2º Treino e assim sucessivamente nos demais Treinos Livres. Na reincidência dentro do mesmo treino acréscimo de mais 5 (cinco) minutos no próximo treino e assim sucessivamente;
- Durante o Treino Classificatório:
 - 1ª vez perda da melhor volta classificatória;
 - 2ª vez perda das 2 (duas) melhores voltas classificatórias;
 - 3ª vez perda do tempo classificatório ou acréscimo de 20 (vinte) segundos no tempo total;
- Durante a Prova: Time Penalty – Drive Through ou acréscimo de 20 (vinte) segundos no tempo total da prova por infração a critério dos Comissários Desportivos.

17 – IRREGULARIDADE TÉCNICA

Antes dos Treinos Livres: na vistoria previa fica impedido de participar ou exclusão do treino; Treino Classificatório: desclassificação ou outra sanção a critério dos Comissários Desportivos; Após prova / corrida ou bateria: desclassificação.

18 - IMPEDIR VISTORIA NO SEU VEÍCULO

- Antes dos Treinos Livres: fica impedido de participar ou exclusão do treino; Treino Classificatório: desclassificação ou exclusão ou outra sanção a critério dos Comissários Desportivos.
- Antes e depois de prova / corrida ou bateria: desclassificação ou exclusão ou outra sanção a critério dos Comissários Desportivos.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



19- NÃO UTILIZAR ABAFADOR

Multa de 3 (três) UP's.

OBSERVAÇÕES :

1 - OUTRAS SANÇÕES:

ALÉM DESTAS PENALIZAÇÕES, O INFRATOR FICARÁ SUJEITO A OUTRAS SANÇÕES, DEPENDENDO DA GRAVIDADE DOS FATOS, A CRITÉRIO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS E DO DISPOSTO NA TABELA DE PENALIZAÇÕES DO REGULAMENTO DESPORTIVO GERAL.

2- CLASSIFICAÇÃO DO CAMPEONATO / PONTUAÇÃO

A classificação final do da **COPA HB20 DE AUTOMOBILISMO DE 2019** será obtida pelo sistema de pontos corridos, com os descartes .

O melhor tempo do treino classificatório (pole position) receberá 1 (um) ponto de bonificação; no caso de dupla, para ambos pilotos. Caso o piloto seja desclassificado ou excluído do treino classificatório, o mesmo perderá o ponto, que será atribuído ao piloto imediatamente classificado.

A volta mais rápida de cada prova será bonificada com 1 (um) ponto; no caso de dupla, para ambos pilotos. Caso o piloto seja desclassificado ou excluído, o ponto não será atribuído a nenhum outro.

3- INSCRIÇÃO EM DUPLA

No ato da inscrição, prevalecerá sempre a categoria do piloto da categoria superior.

- É obrigatório ao piloto de outra Federação, certificar o seu currículo com documento da FAU de origem.

- O piloto poderá escolher uma categoria de nível acima daquela que o regulamento determina; essa será uma opção de escolha do piloto.

Pilotos que, pelo regulamento, se enquadrem na categoria Light, poderão se inscrever na Super.

O presente regulamento foi analisado pela **Comissão Nacional de Velocidade - CNV**, aprovado pelo **Conselho Técnico Desportivo Nacional - CTDN** e homologado pelo **Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA**.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2019.

Comissão Nacional de Velocidade

Alfredo Romulo Tambucci Jr.

Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Carlos Roberto Montagner

Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Waldner Bernardo de Oliveira

Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br